



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Homologação / Adjudicação	4
Autorização de Contratação Direta	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.325, DE 13 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENCANADOR PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a contratar, a partir de **24 de junho de 2024**, 01 (um) Encanador, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.326, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 29 de maio a 26 de agosto de 2024, o servidor **NATALINO PEREIRA DOS SANTOS**, Pedreiro, portador do RG nº 19.568.983 SSP/SP, para em substituição, responder como "*Chefe da Seção de Obras e Manutenção*", em virtude do afastamento do titular do cargo por licença saúde.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.327, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Guararapes/SP, através do Inquérito Civil nº 0274.0000107/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em função de confiança, deverão realizar, diariamente, o registro de ponto biométrico enquanto no desempenho de suas atividades laborais, dentro da jornada de trabalho de cada departamento a que estão lotados, nos termos estabelecidos na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Diante da obrigatoriedade contida no Artigo 1º desta Portaria, e a data de sua publicação, restam ratificados os registros de ponto biométrico realizados, desde o dia 09/06/2024, pelos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em função de confiança, quando teve início o registro de ponto biométrico obrigatório aos referidos servidores.

Art. 3º Em caso de diligência externa por parte do servidor público a que trata a presente Portaria, ou outras causas que o levem a trabalhar em local diverso do designado, deverá ser elaborado livro de controle de diligências externas, com apontamento da data, hora e motivo da ausência e posterior inclusão no sistema digital de banco de dados mantido pelo Departamento Administrativo através da Seção de Gestão de Pessoas ou outro setor administrativo, para conferência e controle.

Art. 4º A jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor público de que trata a presente Portaria não poderá ser inferior à carga horária mensal imposta aos demais servidores efetivos, assim como, considerando a natureza do vínculo jurídico entre a administração e os servidores públicos municipais em função de confiança, não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 3 de 7

acarretará pagamento de horas extras, podendo o servidor ser acionado em horários diversos do expediente habitual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.328, DE 13 DE JUNHO DE 2024

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Gagliano José Ferreira Júnior**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 079/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de show musical com Felipe Araújo, a ser realizado no dia 07/12/2024 na FAPEG - Feira Agropecuária e Industrial de Guararapes/SP, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO Nº 035/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES EM REGULARIDADE AO E-SOCIAL, ENVIO DAS INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES ANUAIS A FIM E AUXILIAR O CORPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO TOTAL DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O município de Guararapes, Estado de São Paulo, através do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 018/2024 foi declarada anulada.

Guararapes, 10 de junho de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2024
PROCESSO Nº 088/2024**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 028/2024, objetivando a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para prestação de assessoria ao município de Guararapes/SP, elaboração de laudos e programas anuais obrigatórios, gerenciamento e transmissão dos dados ao e-Social pertinentes aos eventos de Segurança e Medicina do Trabalho (eventos 2210; 2220; 2240) conforme especificações do Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para a prestação dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 17 de junho de 2024 até as 17 horas do dia 19 de junho de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 13 de junho de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 4 de 7

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO COM PÓ DE PEDRA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R\$ 177.980,00. FERRES & CIA LTDA, lotes: 01, 02, no valor total de R\$ 177.980,00.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 12 de junho de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO COM PÓ DE PEDRA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 12 de junho de 2024
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 081/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, objetivando a contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio na piscina semiolímpica do Centro de Nataç o "Jovelino Gada", conforme especifica es do objeto constantes no termo de refer ncia, autorizo a presente contrata o por dispensa nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal n  14.133/2021, de acordo com o processado:

Contratado: H2O GERADORES DE CLORO LTDA
Valor Total: R\$ 10.560,00
Guararapes, 12 de junho de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Concursos P blicos/Processos Seletivos

Convoca o

EDITAL DE CONVOCA O PARA CONTRATA O TEMPOR RIA

Considerando o teor da Portaria n  9.321, de 03 de junho de 2024, e a desclassifica o da 13  colocada, fica convocada a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no per odo de **14 a 21 de junho de 2024**, a candidata abaixo relacionada, classificado no Concurso P blico n  001/2023, cujo resultado foi homologado atrav s dos Decretos n  4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a fun o de **AJUDANTE DE SERVI OS DIVERSOS - FEMININO**, para anu ncia   contrata o tempor ria, a fim de que possa exercer suas atividades pelo per odo de 24 de junho a 20 de julho de 2024.

Comunica ainda, que dever  apresentar-se na Se o de Gest o de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no hor rio das 09  s 11 horas e das 13  s 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previd ncia Social; cart o ou n mero do PIS; c pia do CPF; c pia do RG; c pia do T tulo de Eleitor; c pia da CNH (para a fun o de motorista); c pia do Certificado de Reservista; c pia da Certid o de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; c pia da Carteira de Vacina o dos filhos menores de 06 anos; c pia da Certid o de Nascimento ou Casamento; c pia de comprovante de resid ncia, c pia do comprovante de haver votado na  ltima elei o ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Hist rico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Sa de de Capacidade F sica e Mental; declara o de n o ocupar cargo p blico e remunerado, exceto os ac mulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declara o de n o ter sofrido, no exerc cio de fun o p blica, penalidade por pr tica de atos desabonadores.

O exame m dico para a emiss o do "Atestado de Sa de de Capacidade F sica e Mental" dever  ser realizado junto ao m dico do trabalho do munic pio, ap s agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o n o comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a n o apresenta o da documenta o comprobat ria das condi es exigidas no Edital do Concurso implicar  automaticamente na sua desist ncia t cita, entretanto, sem preju zo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

AJUDANTE DE SERVI OS DIVERSOS - FEMININO

Classifica�o	Nome	R.G.
14�	S�LVIA REGINA MACHADO BISPO	30.742.984-2

Guararapes, 13 de junho de 2024
Renata Bassani Dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 5 de 7

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.325, de 13 de junho de 2024, fica convocada a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **14 a 21 de junho de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **ENCANADOR**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 24 de junho de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ENCANADOR

Classificação	Nome	R.G.
1º	RAFAEL AUGUSTO CARDOZO VIEIRA	44.283.297-7

Guararapes, 13 de junho de 2024

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-493-000035-1-4	DATA DE VALIDADE: 13/06/2025
Nº PROCESSO: 029/2024	DATA DO PROTOCOLO: 07/05/2024
Nº PROTOCOLO: 574/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: H.R. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: H.R. TRANSPORTES	
CNPJ / CPF: 54.671.932/0001-95	
LOGRADOURO: Rua MANOELA FERNANDES MAZZO	NÚMERO: 63
COMPLEMENTO: sala 1	
BAIRRO: JARDIM CONTINENTAL	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: HÉLIO AUGUSTO BEGO REGODANÇO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 39811789800	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1796

Página 7 de 7

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-493-000035-1-4	DATA DE VALIDADE: 13/06/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	TRANSPORTAR
CATEGORIA:	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

13/06/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA